



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

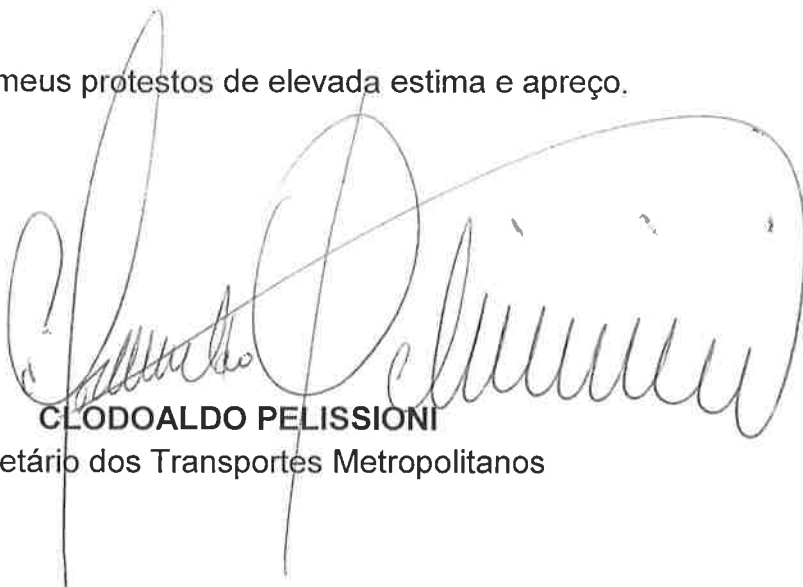
São Paulo, 12 de junho de 2017.
Ofício GS/STM nº 336/2017

Ref.: Requerimento de Informação nº 138/2017
Autor: Deputada Estadual Leci Brandão
Assunto: Solicita o envio dos relatórios de análise/investigação e recomendações elaborados pela Comissão Permanente de Segurança – COPESE, referentes aos acidentes com descarrilamentos de trens, do Metrô, ocorridos em agosto de 2013 e, recentemente, em 07 de fevereiro de 2017.

Senhora Assessora,

Com os meus cordiais cumprimentos, reportando-me ao assunto em referência, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria manifestação da Companhia do Metropolitano de São Paulo - **Metrô**, consubstanciada no OF. PR 220/2017, prestando as informações pertinentes à matéria (cópia anexa).

Por oportuno, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.



CLODOALDO PELISSIONI
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Ilustríssima Senhora Assessora
JULIANA OGAWA
Dirigente da Assessoria Técnica da Casa Civil – Gabinete do Governador
Av. Morumbi, 4.500
São Paulo - SP
CEP 05650-905

MIV/erp/STM/ATG





OF. P. 220

31 de maio de 2017

PRÓTUCULO STM 31/MAI/2017 16:51 000001902

Senhor Assessor Parlamentar,

Em resposta ao Despacho nº 102/2017 (AP nº 070/17) de 26 de abril de 2017 - STM - Requerimento de Informação nº 138/2017 da Deputada Estadual Leci Brandão do PC do B, de 24 de abril de 2017, que requer informações acerca dos relatórios da COPESE – Comissão Permanente de Segurança sobre acidentes com descarrilamentos de trens do Metrô de São Paulo ocorridos em agosto de 2013 e 07 de fevereiro de 2017, temos os seguintes esclarecimentos:

O relatório COPESE é um instrumento para investigação de ocorrências operacionais que analisa tecnicamente todos os aspectos de segurança no sistema metroviário.

Nesta análise, são detalhadas informações técnicas sobre equipamentos envolvidos na ocorrência, descrevendo seu funcionamento, formas de ativá-los e desativá-los, interferências no processo de movimentação e sinalização de trens que, se tornadas públicas, podem comprometer a segurança do sistema.

Este relatório é classificado como sigiloso por enquadrar-se no Decreto nº 58.052 Art. 30 - inciso III, não sendo possível a sua divulgação.

Atenciosamente,

PAULO MENEZES FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

Senhor
RENATO AMARAL
Assessor Parlamentar
Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos
São Paulo – SP